



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0011649-29.2020.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0338538.

1 OBJETO

Contratação de empresa para realização de capacitação de 38 servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, através de cursos online junto à plataforma ALURA.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Suprir a elevada e diversificada demanda de capacitações específicas que a Secretaria de Tecnologia da Informação apresenta, conforme descrito no processo SEI 0010399-58.2020.6.21.8000.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS (GEDES II)

Diferentes competências técnicas das seções da COSEL, COSIS e COGTI e também do Secretário.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Pessoas. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.

Perspectiva: Recursos. Objetivo estratégico: Aperfeiçoar a Infraestrutura de TI.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação consta no Plano Anual de Trabalho e de Capacitação 2020, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED e na IN P n. 55/2019. Autorizada pelo Sr. Diretor-Geral no processo SEI n. 0010399-58.2020.6.21.8000.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

De acordo com a proposta da ALURA (0338447), o evento será realizado conforme segue:

- Modalidade: plataforma de cursos online.
- Período: 6 meses.
- Curso: diversos, conforme doc. SEI 0315303.

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 A contratada disponibilizará 38 acessos a sua plataforma de curso para os servidores indicados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, sem limite de cursos, pelo período de 6 meses a contar da emissão da nota de empenho.

3.1.2 Os cursos serão todos ofertados na modalidade online, em plataforma oferecida pela CONTRATADA.

3.1.3 A CONTRATADA realizará, após o aceite deste Termo de Referência, uma reunião com os Coordenadores da Secretaria de Tecnologia da Informação para apresentar a plataforma e os recursos de acompanhamento dos cursos, em data e horário a ser definidos, conforme constou em e-mail (doc. SEI 0339211).

3.1.4 A CONTRATADA é responsável pela disponibilização de relatórios dos cursos realizados pelos servidores, através de um painel próprio.

3.1.5 A CONTRATADA deverá emitir e disponibilizar os certificados de participação.

3.1.6 A CONTRATADA fornecerá todo o material utilizado nos cursos em sua plataforma, o painel de acompanhamento dos relatórios gerenciais e os certificados.

3.1.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de acesso para suporte técnico por e-mail ou pela plataforma

3.1.7.1 Os problemas técnicos com a plataforma são de responsabilidade da CONTRATADA

3.1.7.2 Os problemas relativos a conexão de dados são de responsabilidade do CONTRATANTE

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

O objetivo dos cursos é promover uma maior e melhor qualificação para os servidores da área técnica nas suas respectivas áreas de atuação.

3.3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O curso pretendido consta na enumeração do inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e possui natureza singular, haja vista a abordagem voltada às necessidades deste Tribunal e a realização em período determinado e conveniente à Administração.

Os conteúdos programáticos a serem disponibilizados nos cursos estão diretamente relacionados com a função dos servidores a serem capacitados, os quais encontram-se lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação.

3.4 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

A AOVS Sistemas de Informática S.A. (ALURA) é uma renomada empresa brasileira de treinamento e capacitação em tecnologia. Possui anos de experiência no mercado, sendo uma empresa que oferece conteúdo de qualidade a um preço justo. Com centenas de cursos disponíveis online em sua plataforma, a empresa já ofereceu treinamentos para equipes de diversas empresas e órgão públicos, tais como TRE-BA, TRE-RJ, TRE-TO, TCU, MPU, MP, dentre outros.

A referida empresa é a única existente no mercado que possibilita a realização de cursos online específicos para o desenvolvimento da área da tecnologia da informação, com todo o conteúdo em português.

Sob o ponto de vista organizacional, a plataforma da Alura também é a única que oferece um painel de gerenciamento que permite ao gestor da equipe a acompanhar o rendimento individual através de gráficos e relatórios.

Sua reputação ético-profissional pode ser verificada pelos atestados de capacidade técnica juntados ao presente expediente (documento 0338498).

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, visando à confirmação da inscrição no evento.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Mensalmente, disponibilizados os certificados e os relatórios de acompanhamento dos cursos já realizados, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente, sendo devida a primeira parcela a contar da disponibilização da plataforma e a liberação do acesso aos servidores.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará os relatórios dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A Seção de Educação Continuada utilizará preferencialmente o e-mail seduc@tre-rs.jus.br para contatar a CONTRATADA nas situações que envolvem a gestão do contrato.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A justificativa para a contratação da referida empresa deve-se principalmente à exclusividade de seu conteúdo oferecido em língua portuguesa, fundamental para capacitar a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação nas tecnologias necessárias para o desenvolvimento de suas atividades. Além das especificidades dos conteúdos dos cursos disponibilizados pela plataforma e ainda o alto prestígio da empresa em solo brasileiro.

A empresa apresenta aulas em vídeo de alta qualidade, exercícios práticos, fóruns ativos, cursos criados e produzidos por profissionais brasileiros, além de atender diversos outros órgãos públicos. É bastante reconhecida por sua especificidade em cursos em língua portuguesa da área de TI, em especial, nas tecnologias atualmente usadas neste Tribunal. O foco na área técnica evita a dispersão do servidor por treinamentos que não seriam de interesse imediato da Administração.

Outro fator importante é fornecer ao gestor da equipe a possibilidade de gerenciar as capacitações oferecidas, acompanhar o desempenho e autorizar/desautorizar o acesso do servidor ao ambiente de ensino.

A solução por intermédio de uma plataforma online mostra-se oportuna no contexto de distanciamento social, em que estão vetadas as ações de capacitação presenciais.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento SEi 0338496, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado. No documento SEi 0321982 foram também apresentados os ganhos de economicidade e eficiência ao Tribunal por meio da contratação neste formato, mostrando-se vantajoso para o Tribunal.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento SEi 0338532, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia ou por turno	15% sobre o valor da contratação.
Deixar de observar os prazos fixados neste Termo de Referência.	1% do valor da contratação, por dia de atraso.
Deixar de disponibilizar o acesso à plataforma em até cinco dias após o	0,5% sobre o valor da contratação

aceite da Nota de Empenho	por dia sem acesso
Deixar de prestar suporte técnico à plataforma	0,5% sobre o valor da contratação por solicitação não atendida.
Descumprir outro qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência.	5% sobre o valor da contratação

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa AOVS Sistemas de Informática S.A. (ALURA):

Gestor do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Educação Continuada; Suplente: Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 1º de julho de 2020.

**NATÁLIA GOMES DA SILVA,
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**



Documento assinado eletronicamente por **Natália Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 01/07/2020, às 19:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0338538** e o código CRC **E8AA42C5**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: